

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**

**EDITAL DE ENTRADA DO EIA/RIMA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL**

Nº 016/2019 – IAP/DIALE/DAI

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 01/1986, à Resolução CEMA nº 094/2014 e à Portaria IAP nº 260/2014, torna público que a empresa Limpeza e Conservação PEMA Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.040.285/0004-25, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, de empreendimento para destinação de resíduos, projetado para conter: **Aterro Industrial Classe II, Aterro Sanitário de Grande Porte, Unidade de Triagem de Resíduos Recicláveis e Aterro de Reservação de Resíduos da Construção Civil – Resíduos Classe A**, a ser localizado no município de Laranjeiras do Sul - PR, conforme consta no procedimento administrativo **SGA nº 15.173.982-2**.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de Audiência Pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O empreendedor/consultor disponibilizará o referido EIA/RIMA à prefeitura do município abrangido pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar o procedimento administrativo.

O IAP disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=772>.

Curitiba, 17 de abril de 2019.



EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA

RESOLUÇÃO SEMA Nº 022/2019

Súmula: Designa o servidor José Volnei Bisognin, para exercer suas funções no Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, designado pelo Decreto nº 403, de 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VIII da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores; e

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, estabelecendo estratégias, políticas, diretrizes e recomendações em relação às atividades de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, gerenciamento dos recursos hídricos, saneamento ambiental, gestão territorial e agrária; autorizado em 04/04/2019, publicado no DIOE 10411, Protocolo 15.664.618-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Volnei Bisognin, RG. nº 6.395.115-3, nomeado pelo Decreto nº 83, de 9 de janeiro de 2019, para exercer suas funções no Instituto Ambiental do Paraná – IAP, retroativo a 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos